



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial CFN nº 1/2018
IMPUGNANTE: H&L PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.**

EMENTA DA DECISÃO: Impugnação. Edital de licitação. Acolhimento da decisão da Pregoeira.

DECISÃO:

O Presidente do CFN, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE**:

1 – Acolher, por seus próprios fundamentos, a decisão da Pregoeira, que dá conhecimento e provimento à impugnação da H&L Promoções e Eventos Empresariais Ltda.;

2 – Ordenar a republicação do edital para a contratação de prestadora de serviços de organização, coordenação e execução de eventos.

Brasília, 6 de abril de 2018.

Assinatura manuscrita em azul do presidente do CFN, Elido Bonomo.

Elido Bonomo
Presidente do CFN